

LEILÕES DE IMÓVEIS EM ARAPOEMA/TO

FAZENDA 1.604HA, terras de cultura, lotes 31, 35 e 42, Fazenda Atlas, Lot. Jacú, Rod. TO-429, confrontando com Rio Araguaia. **INICIAL R\$ 7.521.610,00**

FAZENDA 1.034HA, c/ 03 casas e curral, lotes 153, 154 e 155, Fazenda Estrelada, Gleba "3, 1ª Etapa F L S. A.", Lot. Vale das Cunchãs. **INICIAL R\$ 5.131.042,00**

dmleiloesjudiciais.com.br
0800-707-9339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.748, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) AIRTON RENE BEZERRA DE ARAUJO, CPF: 013.871.241-70, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q ON 26 CONJ 02 LT 1 A 2 NR 2 BL 5 AP202 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880622, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 2.622.411 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 96.813. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 26 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)
Requerimento nº 972048

A Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,

FAZ SABER ao(s) Fidejuante(s) LORENA LUIZ DA SILVA AMARAL, CPF: 010.532.001-37, residente(s) e domiciliado(s) no(a) LOTE 32, CONJUNTO D, QUADRA 01, SR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA, DF. 73350104 QD 01 CONJUNTO D LOTE 32 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA DF 73350104 Q 1 CONJUNTO D LOTE 32 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA DF 73350104, que pelo(a) credor(a) Fidejuatário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440951958-9 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 10.676 desta Serventia, referente a(o) LOTE 32, CONJUNTO D, QUADRA 01, SR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA, DF. 73350104. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 28/04/2022, de R\$ 12.544,18 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez e oito centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fidejuante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fidejuante cientificado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 31 de maio de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira
Oficiala do 8º Ofício

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerimento nº WsIntimacaoLoteldews/971772

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 878770398744-9 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 60.680 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNM 12 VIA NM 12/B LT 11, 13 E 15 BL O APTO 815 CEILANDIA N BRASÍLIA DF 72210122 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): JUNIO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 045.173.871-35, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 10.925,80, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia. Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 23 de maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.301, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, CPF: 579.101.111-34, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q ON 30, CJ 02, LT 01 A 04 NR 2 BL 07 AP301 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880696, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 3.286,50 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 98.056. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 26 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO SOUZA SILVA ALMEIDA, CPF: 014.356.621-05 e LEILA XAVIER DE SOUZA, CPF: 002.007.651-75.
Requerimento nº 971658

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), DIEGO SOUZA SILVA ALMEIDA, CPF: 014.356.621-05 e LEILA XAVIER DE SOUZA, CPF: 002.007.651-75, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QI 24 LT 1 A 13 TORRE B APT NR 1007 VG GAR 233 ST IND TAGUATI BRASÍLIA DF 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QI 24 LT 1 A 13 TORRE B APT NR 1007 VG GAR 233 ST IND TAGUATI BRASÍLIA DF 72135240 QI 24 LTS 1 A 13 TORRE B 1 AP 1007 SETOR INDUS... BRASÍLIA DF 72135240 QSE 15 CASA 00005 TAGUATINGA TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72025150, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 314.688 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.

Acesse e encontre o seu.

Informações completas

Fotos e vídeos

Busca rápida e descomplicada

Experiência personalizada

LUGARCERTO.COM.BR
O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.

lugarcerto.com.br
CORREIO BRAZILIENSE
Vá de frente de tudo

+ de 200 mil ofertas

TJDFT PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guarã
QE 25 Área Especial 1, sala 2.25, 2 andar, Guarã II, BRASÍLIA - DF - CEP: 71025-015
Horário de Atendimento: 12h00 as 19h00. E-mail: vfos.gua@tjdft.jus.br

Número do processo: 0707448-08.2019.8.07.0014
Classe judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA(58)
REQUERENTE: MARIA APARECIDA FRANCA ZANEL, MARCO ANTONIO FRANCA
REQUERIDO: PALMIRA PINHEIRO OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA FRANCA ZANEL, MARCO ANTONIO FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guarã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, leva ao conhecimento público a INTERDIÇÃO TOTAL de PALMIRA PINHEIRO OLIVEIRA, filho(a) de e MARIA JOAQUINA OLIVEIRA PALMIRA PINHEIRO OLIVEIRA (CPF: 607.814.248-87), nascido(a) em 10/10/1936, residente no(a) Nome: PALMIRA PINHEIRO OLIVEIRA Endereço: EGRWS 5/6, lote 1, LONGEVITT CENTRO GERIÁTRICO LTDA, Setor Sudoeste, BRASÍLIA - DF - CEP: 70675-560. No laudo consta que o interditado é portador de instabilidade psíquica. E que foi nomeado(a) como seu(ua) CURADOR(A) MARIA APARECIDA FRANCA ZANEL (CPF: 636.222.038-20); MARCO ANTONIO FRANCA (CPF: 049.116.488-21), conforme os autos supramencionados e sentença proferida, no seguinte teor: "Diante do exposto, ACOLHO os pedidos formulados pela parte requerente, para DECRETAR A INTERDIÇÃO PALMIRA PINHEIRO OLIVEIRA, nos termos dos arts. 487, I, e 755, "caput", do CPC. Nomeio como curador(a), MARIA APARECIDA FRANCA ZANEL e MARCO ANTONIO FRANCA, que terão poderes para representar o(a) interditado(a) nos atos da vida civil, de cunho patrimonial, devendo prestar contas anualmente. Ficam os curadores advertidos de que que eventual negócio jurídico incidente sobre bens pertencentes ao interditado(a) deverá preceder de autorização judicial. Nos termos do § 3º do art. 755 do CPC, esta sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais; na rede mundial de computadores, no sítio do e. TJDFT; assim como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se os curadores para prestar compromisso em caráter definitivo. Custas eventuais pela parte requerente. Ficam os curadores obrigados a apresentar no registro de imóvel o termo definitivo de curatela para fins de averbação na matrícula de eventuais imóveis pertencentes ao(a) interditado(a), nos termos do artigo 167, inciso II, item 5, da Lei de Registros Públicos Oficiais-se, ainda, à Junta Comercial do DF e à Associação dos Notários e Registradores – ANOREG/DF, comunicando a presente curatela. Após o trânsito em julgado, não havendo requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos."Eu, Janelte Lopes Ricken Lopes de Barros, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Atendimento por vídeo:
Acesse
<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/> ou utilize o QR Code à direita e selecione Vara de Família e de Órfãos e Sucessões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.763, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, CPF: 691.958.031-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q AC 2 LT 01 BL AP NR 220 ED VISAARAG RIACHO FUNDO I BRASÍLIA DF 71810200, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 19.386,40 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 24.085. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 26 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.762, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) CARLOS ALBERTO DA COSTA, CPF: 151.672.321-04, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QE 15 CONJUNTO I CASA 30 NR 30 GUARÃ II GUARÃ II BRASÍLIA DF 71050121, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 11.076,12 (onze mil setenta e seis reais e dez centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 23.240. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 26 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3

VEÍCULOS

3.1 Automóveis

3.2 Caminhonetes e Utilitários

3.3 Caminhões

3.4 Motos

3.5 Outros Veículos

3.6 Peças e Serviços

3.1 AUTOMÓVEIS

FABRICANTES

BMW

R\$ 70.000,00
120/10 IA 2.0 16v 156CV 5P 1.6 gasolina, 42mkm auto hidrául. só DF. placa 7, impostos 2022 todos pg. Revisão há 4ms. Tr. 9.9918-0308

RENAULT

SYMBOL/00 Privilege 1.6 único dono, 124 mil km, preto, completo. R\$ 24.500,00. Tr: 99975-8082 whatsapp

VOLVO

XC 90 11/12 3.2 completo 112milKM R\$76mil Tratar: 99228-0824

XC 90 11/12 3.2 completo 112milKM R\$76mil Tratar: 99228-0824

3.2 CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

FABRICANTES

FIAT

STRADA 14/15 Advent Flex prata vidro elétrico, sensor de ré bem conservada 105.000km. De R\$ 59 mil por R\$ 57 mil. Particular (61) 99978-5500